



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Responsável pela Demanda: Sanderlei de Jesus Duarte

E-mail: sec.esportes@araquari.sc.gov.br

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

1. OBJETO

Solicitação de Locação de licença de uso de software em plataforma SaaS para gestão esportiva integrada e online, contemplando os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Araquari.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Araquari, no desempenho de suas atribuições e com base na experiência acumulada na gestão de projetos esportivos, identificou a necessidade de retomar o uso de um sistema (software) gerenciador de competições esportivas. Tal necessidade decorre do fato de que anteriormente já se utilizava um sistema com esse fim, mas o contrato referente àquele software foi encerrado, interrompendo as funcionalidades digitais que vinham sendo utilizadas com êxito, especialmente no gerenciamento do **Programa Araquari Campeã** e no cadastro das escolinhas esportivas do município.

A Secretaria verificou, portanto, a necessidade de contratar um novo sistema que contemple as funcionalidades mínimas indispensáveis à continuidade e ampliação dos serviços oferecidos, especialmente:

- Controle automatizado de competições esportivas;
- Gerenciamento de campeonatos, equipes, atletas e dirigentes;





- Possibilidade de inscrições online para equipes e atletas, tanto nas modalidades individuais quanto coletivas;
- Geração automática de sorteios, súmulas, resultados, controle de cartões, gols, suspensões;
- Disponibilização de planilhas, gráficos e relatórios diversos para gestão e acompanhamento;
- Inclusão de portal de divulgação pública, com notícias, agenda esportiva, locais e resultados dos eventos.

A falta de uma ferramenta integrada tem prejudicado o andamento regular das atividades da Secretaria, que atualmente depende de processos manuais, descentralizados e mais suscetíveis a falhas, retrabalho e lentidão, tanto para a gestão interna quanto no atendimento à comunidade.

Com o novo sistema, a Secretaria pretende expandir e modernizar a gestão esportiva municipal, permitindo que todas as modalidades esportivas sob sua responsabilidade passem a ser administradas de forma padronizada, eficiente e transparente. Além disso, a proposta é tornar o sistema mais abrangente e acessível, permitindo que os setores internos da Secretaria tenham acesso unificado e que a comunidade possa realizar cadastros e inscrições de forma totalmente online, sem a necessidade de deslocamento presencial até a sede da Secretaria.

A Secretaria ainda não definiu a forma de contratação, o que será analisado em momento oportuno durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme os critérios legais e administrativos pertinentes. Contudo, reitera-se que a contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços anteriormente prestados, bem como para viabilizar a ampliação do sistema, contemplando novas funcionalidades e públicos, o que refletirá diretamente na qualidade da política pública de esporte ofertada pelo Município de Araquari.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Locação de Licença de Sistema (software)	SERVIÇO	CONTINUADO	NÃO	MÊS	24





<p>Gerenciador de Competições para gestão esportiva, com a finalidade de controlar de forma automatizada, competições com controle de campeonatos, equipes, atletas e dirigentes, inclusive com a possibilidade de inscrições de equipes, atletas e dirigentes de forma online, nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de controles, sorteios, sumulas, gerenciamento de resultados, cartões, gols, suspensões, planilhas, gráficos e relatórios diversos para a perfeita organização das competições, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados e locais dos eventos esportivos.</p>					
---	--	--	--	--	--

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. NECESSITA DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCOS

SIM () NÃO

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM () NÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000005/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 156;
- IV) Classe/Grupo: Locação de Software;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/5>

6. ESTIMATIVA DE VALOR





Com base nessa pesquisa meramente estimativa, chegou-se ao valor aproximado de **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)** para a contratação pelo período de **02 (dois) anos**.

Cabe ressaltar que esta estimativa tem caráter **preliminar e indicativo**, servindo apenas como referência para dimensionamento da necessidade.

O levantamento de preços detalhado será realizado oportunamente pelo **Setor de Licitações**, de forma mais criteriosa e conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo a coleta de preços com fornecedores do mercado, consulta a contratos anteriores e a bancos oficiais de preços públicos.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato, envio de empenho e ordem de compra, a empresa deverá iniciar os serviços de implantação conforme solicitado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- O software deverá estar implantado na sua totalidade no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento. Entende-se como implantado o conjunto de serviços necessários que estarão estabelecidos no Termo de Referência.
- Esses prazos poderão ser ajustados mediante acordo entre as partes, desde que se garanta o interesse público. Em caso de necessidade, os trabalhos poderão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, quando couber.
- O prazo de vigência da contratação poderá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) anos, **conforme disposto no artigo 114 da Lei nº 14.133/2021**, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu vencimento. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. LOCAL E HORÁRIO /EXECUÇÃO

O sistema será integrado e deverá atender a todas as unidades que fazem parte da Secretaria de Esportes, permitindo o compartilhamento seguro e controlado de informações conforme as necessidades da rede de atendimento.





A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude está localizada na Rua Crispim Lídio Corrêa, 316 - Centro, Araquari – SC. Contato: (47) 3432-1161.

- O **serviço de implantação** deverá ser realizado em horário de expediente local compreendido das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou conforme acordado entre as partes.
- O **serviço de suporte técnico operacional** deve ser provido no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados);

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2050 - Apoio e Incentivo as Atividades de Esportes, Manutenção da Secretaria e Demais espaços

Vínculo: 250070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 3390 - Aplicações diretas

Dotação: 90

OBS: o valor para reserva será informado no Formulário de Pesquisa de Preço, e será referente aos meses de contratação do ano em exercício.

A despesa decorrente dessa contratação já está **devidamente prevista nas leis orçamentárias** para o exercício de 2026, assegurando que os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão garantidos. O planejamento orçamentário incluiu a reserva do valor estimado para a contratação no exercício de 2026, conforme parecer





contábil que **seguirá anexo** ao processo, em conformidade com as normas de planejamento orçamentário e financeiro.

Para os exercícios financeiros subsequentes (2027), os valores necessários serão indicados após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos adicionais correspondentes, por meio de apostilamento, assegurando a continuidade da execução contratual.

10. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM (x) NÃO

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Marcelo Adriano Agostinho – gerente.

SANDERLEI DE JESUS DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Juventude





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

